



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.954.610/0001-90**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG**

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através do Excelentíssimo Senhor Presidente, Anirton Valeriano da Silva, vem, por meio do presente edital, tornar público o presente **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para preenchimento das vagas existentes, destinadas a estudantes do curso de Comunicação Social.

**1. DO OBJETIVO.**

**1.1** O presente edital é destinado à seleção de estagiário do curso de Comunicação Social.

- a) O estudante deve estar regularmente matriculado nas disciplinas correspondentes ao curso.
- b) O estudante deve estar cursando do 5º ao último período do curso.
- c) O estudante deve ter média igual ou maior que 60 % de aproveitamento geral nos semestres cursados.

**1.2** O estagiário terá como atribuição atuar com mídias sociais, auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação, elaborar relatórios, auxiliar na comunicação interna, organização de eventos e apoio a assessoria de imprensa, auxiliar no planejamento, fazer a execução de eventos corporativos, enviar e receber e-mails de divulgação de produtos e serviços, realizar desenvolvimento de layouts, textos, relacionamento com assessoria de imprensa, diagramação e editoração de textos, acompanhamento em gráfica, e outras atividades inerentes quando lhe for solicitado.

**2. DA VAGA.**

**2.1** O presente processo seletivo resultará no preenchimento imediato da seguinte vaga: a) Estagiário: Uma (1) vaga.

**2.2** Os demais selecionados comporão cadastro de reserva com validade de até 02 (dois) anos a partir da data deste edital.

**3. DA BOLSA E DEMAIS DIREITOS DO ESTÁGIO.**

**3.1** A bolsa de estágio será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**3.2** O auxílio Transporte.

**Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1200**  
**Coronel Fabriciano-MG/ [www.coronelfabriciano.mg.leg.br](http://www.coronelfabriciano.mg.leg.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.954.610/0001-90**

**3.3** Após 12 (doze) meses o estagiário poderá gozar férias, nos termos da legislação vigente.

**3.4** O estagiário fará jus a seguro de acidentes pessoais.

#### **4. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO.**

**4.1** O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogáveis por mais 1 (um) ano.

**4.2** O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano ou pelo estagiário (a).

**4.3** O estágio terá carga horária de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**4.4** A jornada será cumprida conforme acordado com o Gestor responsável pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**5.1** As inscrições terão início às 07h00min do dia 04/08/2021 e encerrarão às 00h00min do dia 11/08/2021, sendo **EXCLUSIVAMENTE** por envio de currículo no seguinte e-mail: [diretoria@coronelfabriciano.mg.leg.br](mailto:diretoria@coronelfabriciano.mg.leg.br), com confirmação pelo departamento responsável pelo recebimento das inscrições.

**5.2** A seleção do candidato será feita por análise de currículo profissional, experiência pregressa e análise do histórico acadêmico.

**5.3** O candidato selecionado de acordo com o subitem 5.2 do presente edital será encaminhado para entrevista pessoal, de caráter classificatório sendo avaliada a apresentação, articulação, pró-atividade, experiência e conhecimento do candidato.

**5.4** A não observância dos requisitos estipulados nos subitens 5.1 e 5.2 implicará na desconsideração do currículo enviado e automática exclusão do candidato do processo seletivo.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**6.1** A homologação dos selecionados, será publicada no site oficial da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano bem como no Diário Oficial do Município.

**6.2** Após a homologação o setor de Departamento De Pessoal da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano fará convocação dos selecionados por meio eletrônico, e/ou contato telefônico para que apresentem às documentações pertinentes a celebração do contrato de estágio, tendo estes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o solicitado, sob pena de ser considerado desistente.

**Rua Pedro Nolasco, nº 22, Centro, CEP 35.170-300 - Fone (31) 3865-1200**  
**Coronel Fabriciano-MG/ [www.coronelfabriciano.mg.leg.br](http://www.coronelfabriciano.mg.leg.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.954.610/0001-90**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas referentes ao processo seletivo bem como as disposições contidas na Resolução nº 1.205/2021 da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG.

Coronel Fabriciano, 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**Anirton Valeriano da Silva**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG**

**André Silva Moura**  
**Administrador Geral da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG**

**Maurisson Magno de Moraes**  
**Procurador Geral da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG**